

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025

Para inscrições para **REMANEJAMENTO INTERNO** (de Curso ou de Turno), **RETORNO DE EGRESSO** e/ou **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** para Vagas Remanescentes, no **1º Semestre de 2025**, para os cursos da **FATEC/SP**.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de São Paulo torna público o presente edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o **REMANEJAMENTO INTERNO** (de Curso ou de Turno para alunos internos), **RETORNO DE EGRESSO** e/ou **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** para **ocupação de vagas remanescentes para o 1º SEMESTRE DE 2025** nos **Cursos Superiores de Tecnologia**.

O preenchimento das vagas poderá ser feito de uma das formas, elencadas em ordem de prioridade:

- * Remanejamento interno;
- * Remanejamento entre Fatecs;
- * Retorno de egresso para integralização de um novo curso;
- * Transferência de aluno de outra instituição de Ensino Superior;
- * Portadores de Diploma de Ensino Superior.

1 - DAS VAGAS

Curso	Turno	Vagas Autorizadas
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Manhã	16
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tarde	13
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	30
Secretariado Assessoria Internacional	Manhã	27
Secretariado Assessoria Internacional	Noite	15
Edifícios	Manhã	68
Edifícios	Noite	70
Estradas	Noite	16
Eletrônica Industrial	Noite	32
Gestão Empresarial	EaD	04 para o 3º semestre 16 para o 4º semestre 15 para o 5º semestre do curso
Gestão de Turismo	Manhã	10
Gestão de Turismo	Tarde	20
Gestão da Qualidade	Noite	08

Gestão de Empreendimentos Gastronômicos	Tarde	12
Hidráulica e Saneamento Ambiental	Manhã	10
Hidráulica e Saneamento Ambiental	Noite	08
Instalações Elétricas	Manhã	27
Materiais	Manhã	14
Mecânica de Precisão	Manhã	18
Microeletrônica	Manhã	45
Paisagismo e Jardinagem	Tarde	08
Produção Cultural	Manhã	15
Soldagem	Noite	35

2 - DA INSCRIÇÃO

Inscrição presencial: Secretaria de alunos período manhã das 10h às 12h, tarde das 14h às 18h.

Os documentos deverão ser **preenchidos, assinados e entregues no período de 13 a 17 e 20 e 21 de janeiro de 2025.**

3 - DAS CONDIÇÕES

Podem participar do processo seletivo:

O preenchimento das vagas será efetuado rigorosamente com o que dispõe o Capítulo IV do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, em suas Seções I, II e III, elencadas em ordem de prioridade, conforme artigo 70 e 78 e transcritas abaixo:

- I - Remanejamento interno;
- II- Remanejamento entre Fatecs;
- III - Retorno de egressos para integralização de um novo curso (alunos formados em FATECs);
- IV- Transferência de aluno de outra Instituição de Ensino Superior;
Portadores de Diploma de Ensino Superior de outras Instituições (artigo 78).

O oferecimento de vagas através do Inciso II só será feito quando esgotado o processo descrito no Inciso I e assim sucessivamente.

Não serão aceitas inscrições que não apresentem a totalidade dos documentos relacionados no Edital;

4 - DOCUMENTAÇÃO

4.1 Os candidatos regularmente **matriculados em cursos da FATEC/SP**, que tiverem interesse em **remanejamento de turno ou curso** deverão apresentar:

a) Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade (**Anexo I**).

4.2 Os candidatos à transferência, **alunos regularmente matriculados nas demais FATECs do CEETEPS**, deverão apresentar uma cópia dos seguintes documentos:

a) Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade (**Anexo II**).

b) Comprovante de regularidade de matrícula do curso superior da instituição de origem;

c) Histórico escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito, ano/semestre de aprovação de cada disciplina cursada e de outras atividades curriculares realizadas, com PP (Percentual de Progressão) e PR (Percentual de Rendimento);

d) Programa das disciplinas cursadas (ementas), fornecido pela instituição de origem;

4.3 Os candidatos à transferência já **formados por FATECs RETORNO DE EGRESSO**, deverão apresentar uma cópia dos seguintes documentos:

a) Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade (**Anexo III**).

b) Diploma de conclusão do curso superior ou certificado de conclusão;

c) Histórico escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito, ano/semestre de aprovação de cada disciplina cursada e de outras atividades curriculares realizadas, com PP e PR e data da colação de grau;

d) Programa das disciplinas cursadas (ementas), fornecido pela instituição de origem;

4.4 Os candidatos à transferência regularmente **matriculados em outras instituições de ensino superior** deverão apresentar uma cópia dos seguintes documentos:

a) Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade (**Anexo IV**).

b) Comprovante de regularidade de matrícula do curso superior da instituição de origem;

c) Histórico escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito, ano/semestre de aprovação de cada disciplina cursada e de outras atividades curriculares realizadas;

d) Programa das disciplinas cursadas, fornecido pela instituição de origem;

4.5 Os candidatos à transferência que **forem portadores de diplomas de outras instituições de ensino superior** deverão apresentar uma cópia dos seguintes documentos:

a) Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade (**Anexo V**).

b) Diploma de conclusão do curso superior ou certificado de conclusão

c) Histórico escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito, ano/semestre de aprovação de cada disciplina cursada e de outras atividades curriculares realizadas e data da colação de grau;

d) Programa das disciplinas cursadas, fornecido pela instituição de origem;

O requerimento de transferência não será aceito caso o candidato não apresente a totalidade de documentos solicitados.

A efetivação da inscrição se dará após a análise da documentação pelo Coordenador de Curso da FATEC/SP.

5 - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 - O preenchimento das vagas será efetuado em conformidade com o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS.

5.2 - A prioridade no preenchimento das vagas é a seguinte:

a) alunos regularmente matriculados na FATEC/SP

Artigo 72 – Para ter direito à solicitação de remanejamento **o aluno deverá possuir pelo menos metade das disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido já cursadas com aproveitamento.**

Artigo 73 – O prazo máximo de integralização do aluno será mantido quando o mesmo for remanejado. Parágrafo único - Se a projeção de integralização demonstrar que o aluno não conseguirá obter 33% de disciplinas cursadas até o prazo sugerido para a integralização do curso, será eliminado do processo de remanejamento.).

b) alunos regularmente matriculados nas demais FATECs do CEETEPS

Artigo 72 – Para ter direito à solicitação de remanejamento **o aluno deverá possuir pelo menos metade das disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido já cursadas com aproveitamento.**

Artigo 73 – O prazo máximo de integralização do aluno será mantido quando o mesmo for remanejado. Parágrafo único - Se a projeção de integralização demonstrar que o aluno não conseguirá obter 33% de disciplinas cursadas até o prazo sugerido para a integralização do curso, será eliminado do processo de remanejamento.).

c) retorno de egressos de FATEC para integralização de um novo curso

Artigo 77 – Caso ainda existam vagas a serem preenchidas após o processo de remanejamento interno e entre FATECs, serão atendidos alunos formados na Instituição e que tenham feito inscrição para reingresso.

§ 1º - **A inscrição será deferida se o histórico escolar que o aluno já apresenta junto ao Centro Paula Souza possibilitar um PP para o curso pretendido, igual ou superior àquele do segundo semestre do curso.**

§ 2º - No caso de haver mais inscritos aptos do que vagas remanescentes serão aplicados os mesmos critérios já estabelecidos neste Regulamento para o preenchimento de vagas a partir de transferência interna nas FATECs.

d) alunos matriculados em outras Instituições de Ensino Superior

Artigo 78 – Na hipótese da existência de vagas, esgotado o processo de retorno de alunos já formados pelas FATECs, as vagas remanescentes serão abertas para a inscrição de estudantes matriculados ou já formados em outras Instituições de Ensino Superior devidamente credenciadas na forma exigida pela legislação. Parágrafo único – As vagas serão alocadas no semestre imediatamente posterior ao término dos dois processos previstos nas Seções anteriores.

Artigo 79 – As vagas remanescentes por transferência serão preenchidas a partir de processo seletivo que constará de duas fases: I - Processo seletivo classificatório. II - Análise da compatibilidade curricular

Artigo 81 – A análise da compatibilidade curricular levará em conta o Percentual de Progressão que o futuro aluno obterá no curso pleiteado e **só poderá ser aceito aluno que tiver equivalência em todas as disciplinas do primeiro semestre desse curso.**

§ 1º - Na hipótese de não existir candidato que consiga equivalência em todas as disciplinas do primeiro semestre, poderá ser convocado aquele que tiver, no máximo, uma disciplina faltante.

§ 2º - As equivalências obtidas na forma prevista no presente regulamento levarão o aluno a ter um Percentual de Progressão que definirá o semestre em que poderá ser admitido e, caso haja vaga nesse semestre, ou em semestre anterior, poderá ser convocado para matrícula.

e) alunos portadores de diplomas por outras Instituições de Ensino Superior

Artigo 78 – Na hipótese da existência de vagas, esgotado o processo de retorno de alunos já formados pelas FATECs, as vagas remanescentes serão abertas para a inscrição de estudantes matriculados ou já formados em outras Instituições de Ensino Superior devidamente credenciadas na forma exigida pela legislação. Parágrafo único – As vagas serão alocadas no semestre imediatamente posterior ao término dos dois processos previstos nas Seções anteriores.

Artigo 79 – As vagas remanescentes por transferência serão preenchidas a partir de processo seletivo que constará de duas fases: I - Processo seletivo classificatório. II - Análise da compatibilidade curricular

Artigo 81 – A análise da compatibilidade curricular levará em conta o Percentual de Progressão que o futuro aluno obterá no curso pleiteado e **só poderá ser aceito aluno que tiver equivalência em todas as disciplinas do primeiro semestre desse curso.**

§ 1º - Na hipótese de não existir candidato que consiga equivalência em todas as disciplinas do primeiro semestre, poderá ser convocado aquele que tiver, no máximo, uma disciplina faltante.

§ 2º - As equivalências obtidas na forma prevista no presente regulamento levarão o aluno a ter um Percentual de Progressão que definirá o semestre em que poderá ser admitido e, caso haja vaga nesse semestre, ou em semestre anterior, poderá ser convocado para matrícula.

5.3 - Se o número de vagas disponibilizadas para os itens:

d) e e) for inferior ao número de candidatos, os inscritos serão submetidos a processo seletivo, que consistirá de prova a ser aplicada de forma remota em data e horário definidos pelos coordenadores de cursos. O mesmo procedimento será adotado se o número de vagas disponíveis para os itens: a), b) ou c) for inferior ao número de candidatos e ocorrer empate no Percentual de Rendimento (PR).

5.4 - A prova será elaborada pelos Coordenadores dos Cursos da FATEC/SP.

5.5 - A prova será composta de 40 questões do tipo múltipla escolha, todas de mesmo valor, sendo 20 questões das disciplinas da Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio e 20 questões do conteúdo das disciplinas ministradas nos 1º e 2º semestres do curso pretendido.

5.6 - Se a nota do processo seletivo do candidato for inferior a 6.00, ele será considerado **reprovado no processo seletivo.**

5.7 - A não participação no processo seletivo implicará na imediata **desclassificação do candidato.**

6 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 - Os candidatos selecionados será divulgado no site da FATEC/SP www.fatecsp.br, a partir das 13h, do dia 11 de fevereiro de 2025.

6.2 - É de responsabilidade do candidato se inteirar-se dos resultados.

7 - DA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA

7.1 - A matrícula dos candidatos selecionados será presencial nos dias 12, 13, 14 e 17 de fevereiro 2025, das 14h às 20h, na Secretaria de Alunos.

7.2 - Os candidatos selecionados deverão entregar os documentos originais exigidos para a inscrição acompanhados de respectivas cópias, que deverão estar legíveis, para conferência.

cópia enviar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- a) 1 foto 3x4 recente;
- b) Guia de transferência expedida pela Fatec de origem ou comprovante de havê-la requerido;
- c) Cópia da Cédula de Identidade (RG ou RNE); (obs.: não será aceita a carteira nacional de habilitação)
- d) Cópia de CPF;
- e) Documento que comprove estar em dia com o serviço militar (sendo o candidato do sexo masculino, entre 18 e 45 anos).
- f) Histórico escolar/Certificado de conclusão do ensino médio
- g) Parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior, cópia acompanhada do original.

7.3 - Havendo divergência de informações a matrícula poderá ser cancelada.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Das decisões relativas ao processo de transferência não cabe recurso.

8.2 - A Fatec não se responsabiliza por incorreções nas informações de endereços eletrônicos ou de números de telefones fornecidos pelo candidato.

8.3 - É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de cada uma das fases do processo de transferência.

8.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção da Faculdade.

9 – CRONOGRAMA

Período de Inscrição	13 a 17 e 20 e 21/01/2025
Previsão de aplicação de provas (se necessário) para alunos oriundos de outras Fatecs ou Instituições de Ensino.	A ser definida
Divulgação de Resultados - Site FATEC/SP, www.fatecsp.br	11/02/2025 – 13h
Matrículas PRESENCIAL	12, 13, 14 e 17/02/2025

São Paulo, 09 de janeiro de 2025.

Prof. Me Josué Souza de Góis

Diretor da FATEC/SP

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – REMANEJAMENTO INTERNO

Ao

Ilmo. **Prof. Me Josué Souza de Góis**

Diretor da Faculdade de Tecnologia de São Paulo

Eu, _____, RA. Nº _____,

RG. Nº _____ Celular nº _____,

e-mail _____ aluno regularmente matriculado no Curso Superior de Tecnologia em _____, turno _____, _____ semestre, oferecido pela Faculdade de Tecnologia de _____, venho requerer meu **REMANEJAMENTO INTERNO** para o Curso Superior de Tecnologia em _____, turno _____.

Na oportunidade, declaro estar plenamente ciente do teor do Edital de Abertura Nº 1/2025 para Inscrições para Remanejamento Interno, Retorno de Egresso e/ou Transferência Externa no 01º Semestre de 2025, para os cursos da FATEC/SP, razão pela qual aceito as consequências que advirem da decisão a ser proferida nesse processo, que não cabe recurso.

Termos em que,

Peço deferimento.

São Paulo, ___ de _____ de 2025

Assinatura do Requerente

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – REMANEJAMENTO ENTRE FATEC

Ao

Ilmo. **Prof. Me Josué Souza de Góis**

Diretor da Faculdade de Tecnologia de São Paulo

Eu, _____, RA. Nº _____,

RG. Nº _____ Celular nº _____,

e-mail _____ aluno (a) regularmente matriculado (a) no Curso Superior de Tecnologia em _____,

turno _____, _____ semestre, oferecido pela Faculdade de Tecnologia de _____, venho requerer meu **REMANEJAMENTO ENTRE FATEC** para a Faculdade de Tecnologia de São Paulo, no Curso Superior de Tecnologia em _____, turno _____.

Na oportunidade, declaro estar plenamente ciente do teor do Edital de Abertura Nº 01/2025 para Inscrições para Remanejamento Interno, Retorno de Egresso e/ou Transferência Externa no 01º Semestre de 2025, para os cursos da FATEC/SP, razão pela qual aceito as consequências que advirem da decisão a ser proferida nesse processo, que não cabe recurso.

Termos em que,

Peço deferimento.

São Paulo, ___ de _____ de 2025

Assinatura do Requerente

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - RETORNO DE EGRESSO FATEC

Ao

Ilmo. **Prof. Me Josué Souza de Góis**

Diretor da Faculdade de Tecnologia de São Paulo

Eu, _____, RA. Nº _____, RG.
Nº _____ Celular nº _____,

e-mail _____ aluno (a) formado (a) na Fatec _____ no
Curso Superior _____, turno _____, venho requerer meu
INGRESSO, para a Faculdade de Tecnologia de São Paulo, no Curso Superior de Tecnologia em
_____, turno _____.

Na oportunidade, declaro estar plenamente ciente do teor do Edital de Abertura Nº 01/2025 para
Inscrições para Remanejamento Interno, Retorno de Egresso e/ou Transferência Externa no 01º
Semestre de 2025, para os cursos da FATEC/SP, razão pela qual aceito as consequências que
advirem da decisão a ser proferida nesse processo, que não cabe recurso.

Termos em que,

São Paulo, ___ de _____ de 2025

Assinatura do Requerente

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - TRANSFERÊNCIA DE ALUNO DE OUTRA INSTITUIÇÃO

Ao

Ilmo. **Prof. Me Josué Souza de Góis**

Diretor da Faculdade de Tecnologia de São Paulo

Eu, _____, RG. Nº _____ Celular nº _____, e-mail _____ aluno (a) regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino Superior _____ no Curso Superior de _____, turno _____, venho requerer minha **TRANSFERÊNCIA** para a Faculdade de Tecnologia de São Paulo, no Curso Superior de Tecnologia em _____, turno _____.

Na oportunidade, declaro estar plenamente ciente do teor do Edital de Abertura Nº 01/2025 para Inscrições para Remanejamento Interno, Retorno de Egresso e/ou Transferência Externa no 01º Semestre de 2025, para os cursos da FATEC/SP, razão pela qual aceito as consequências que advirem da decisão a ser proferida nesse processo, que não cabe recurso.

Termos em que,

Peço deferimento.

São Paulo, __ de _____ de 2025

Assinatura do Requerente

ANEXO V

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - PORTADOR DE DIPLOMA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES

Ao

Ilmo. **Prof. Me Josué Souza de Góis**

Diretor da Faculdade de Tecnologia de São Paulo

Eu, _____, RG. Nº _____

Celular nº _____, e-mail _____ portador de diploma da
Instituição de Ensino Superior _____, cidade _____, no
Curso Superior de _____, venho requerer meu **INGRESSO**, para a
Faculdade de Tecnologia de São Paulo, no Curso Superior de Tecnologia em
_____, turno _____.

Na oportunidade, declaro estar plenamente ciente do teor do Edital de Abertura Nº 01/2025 para
Inscrições para Remanejamento Interno, Retorno de Egresso e/ou Transferência Externa no 01º
Semestre de 2025, para os cursos da Fatec de São Paulo, razão pela qual aceito as consequências
que advirem da decisão a ser proferida nesse processo, que não cabe recurso.

Termos em que,

Peço deferimento.

São Paulo, __ de _____ de 2025

Assinatura do Requerente